



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE JULHO DE 2024

PUBLICADO EM 29/07/2024 *

PORTARIA Nº 37 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal e da lei de nº 210 de 10 de novembro de 2009 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Tenório – PB).

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800286-61.2024.8.15.0631, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Comarca de Juazeirinho - PB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVILANIA ANDRE DOS SANTOS MEDEIROS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo público de Professor da Educação Básica I - PEBI-I em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0800286-61.2024.8.15.0631.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 38 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal e da lei de nº 210 de 10 de novembro de 2009 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Tenório – PB).

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800763-84.2024.8.0631, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Comarca de Juazeirinho - PB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA GRACILEIDE DOS SANTOS LUCIO DE MEDEIROS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo público de Professor da Educação Básica I - PEBI-I em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0800763-84.2024.8.0631.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 39 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal e da lei de nº 210 de 10 de novembro de 2009 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Tenório – PB).

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800698-89.2024.8.0631, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Comarca de Juazeirinho - PB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAIS DINIZ DE ANDRADE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo público de Gari em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0800698-89.2024.8.0631.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 40 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal e da lei de nº 210 de 10 de novembro de 2009 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Tenório – PB).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GISZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo público de Professor da Educação Básica I - PEBI-I em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2020, obedecida a ordem de classificação.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE JULHO DE 2024

PUBLICADO EM 29/07/2024 *

Art. 2º - A candidata nomeada, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Municípios.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no Edital nº 01/2020, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*